




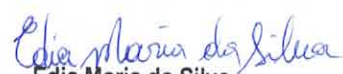
ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: Sr. José Higo dos Reis Rocha, seus Membros: Sra. Edia Maria da Silva e Sr. Eudimar Alves Parente e ainda o licitante: 01. CLEYTON S RODRIGUES - ME, inscrito no CNPJ nº 35.782.114/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Cleyton Silva Rodrigues, portador do CPF nº 607.916.513-98. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS n.º GM-TP002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no a.r.t.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de licitação. Analisada toda documentação apresentada é declarado INABILITADO o licitante, por apresentar documentação do item 4.2.4.2 I, II e III em cópia sem autenticação em Cartório, descumprindo o item 4.1 a) do edital, e por não apresentar o item "4.2.4.4 – Declaração de indicação e disponibilidade de equipe técnica, acompanhada de prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente em se tratando de profissão regulamentada e de prova de diplomação". Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. O Presidente então fazendo jus ao Art. 28 §3º da Lei 8.666/93 que cita "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis", decide abrir prazo estabelecido, para que a licitante apresente nova documentação, visando sanar as pechas. Ficando os presentes cientes da decisão. Onde após apresentada documentação, será analisada pelo Presidente e pela Comissão de Licitação e será publicado nos mesmos meios de divulgação, a continuação do processo. Nada havendo consignado em ata, foi encerrada a presente sessão.

Senador Pompeu-CE, 13 de Abril de 2023.


José Higo dos Reis Rocha
Presidente CPL


Eudimar Alves Parente
Membro CPL


Edia Maria da Silva
Membro CPL


CLEYTON S RODRIGUES - ME
Sr. Cleyton Silva Rodrigues
CPF nº 607.916.513-98
Licitante

